

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO UNESP/FCHS/FRANCA

PPGDIREITO 2024/2025

Edital 02/2024-DTA

Comunicamos aos/às interessados/as que estarão abertas, no período de **22/07** a **29/07/2024**, as inscrições para o Exame de Seleção do Programa de Pós-graduação em Direito – PPGDIREITO/UNESP – Área de Concentração "**Sistemas Normativos e Fundamentos da Cidadania**", no curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – UNESP – Câmpus de Franca, para o preenchimento de **31 vagas** para **Mestrado** e **20** para **Doutorado**, conforme o **Anexo I**, com início do ano letivo em março de 2025. O curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito estrutura-se em 3 Linhas de Pesquisa, a saber:

Cidadania Civil e Política e Sistemas Normativos;
Cidadania Social e Econômica e Sistemas Normativos;
Tutela e Efetividade dos Direitos da Cidadania.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 Será desclassificado/a o/a candidato/a que não se atentar para as exigências previamente publicadas quanto à data, ao horário e à forma de realização, inclusive se porventura adotada alguma avaliação por meio remoto (computador com acesso à internet, webcam ou câmera e microfone, cujas ferramentas e acesso à internet serão de responsabilidade exclusiva dos concorrentes).

2 As inscrições serão recebidas no período de **22/07** a **29/07/2024**, **apenas pela internet, em link que será disponibilizado na página do Processo Seletivo 2025: <https://www.franca.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/stricto-sensu/direito/selecao-condicoes-para-selecao/processo-seletivo-2025/>**, e o seu deferimento estará condicionado ao recebimento de toda a documentação solicitada (conforme o item 3 do presente Edital), que deverá ser anexada em campo específico do sistema para inscrição e submissão de anexos.

2.1 **Atenção candidatos/as:** após concluir a inscrição no sistema supramencionado, o/a candidato/a receberá um e-mail com as instruções para fazer o *upload* dos documentos obrigatórios e efetivar a inscrição. A inscrição apenas será efetivada após o *upload* dos documentos.

2.2 Divulgação das inscrições deferidas: 06/08/2024.

2.3 O/a candidato/a deverá acompanhar, por meio do link supracitado, o andamento de sua inscrição.

2.4 O/a candidato/a deverá indicar **APENAS** 01 (um/a) orientador/a quando da inscrição, **ainda que o sistema permita múltipla indicação**, bem como se está concorrendo à vaga para o Mestrado Acadêmico ou para o Doutorado Acadêmico.

2.5. Será **INDEFERIDA** a inscrição do/a candidato/a que indicar mais de um/a orientador/a **ou** que se inscrever simultaneamente para vagas do Mestrado e do Doutorado.

2.6 O presente edital destinará prioritariamente 40% do total de vagas para as ações afirmativas, por meio de reserva de vagas, para candidatos/as cotistas, sendo: pretos/as, pardos/as, indígenas (PPIs); travestis, transgêneros/as e transexuais (pessoas trans); e pessoas com deficiência (PCD).

2.6.1 Consideram-se cotistas, para os fins deste edital, os/as candidatos/candidatas autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas (PPIs); travestis, transgêneros ou transexuais (pessoas trans); ou pessoas com deficiência (PCD), por meio da apresentação de Termo de Autodeclaração.

2.6.2 Para o/a optante autodeclarado/a preto/a ou pardo/a, serão considerados os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, avaliados por uma Comissão de Verificação de Autodeclaração, constituída pelo Conselho do Programa.

2.6.3 Para o/a optante autodeclarado/a indígena, será necessário apresentar, juntamente com o Termo de Autodeclaração, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.6.4 Para o/a optante autodeclarado/a travesti, transgênero/a ou transexual, será necessário apresentar somente o Termo de Autodeclaração.

2.6.5 Para o/a optante autodeclarado/a pessoa com deficiência, será necessário apresentar, juntamente com o Termo de Autodeclaração, laudo médico, datado de no máximo um ano, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

2.6.7 De 04 a 23/09/2024, no caso dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as, a Comissão de Verificação de Autodeclaração convocará para a verificação.

Parágrafo único - A Comissão de Verificação de Autodeclaração deverá ser composta por 01 (um/a) docente do Programa de Pós-Graduação em Direito, 01 representante discente do Conselho do Programa de Pós-graduação em Direito, 01 (um/a) docente da FCHS/UNESP, indicado/a pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Direito; 01 (um/a) representante do Núcleo Negro da Unesp para Pesquisa e Extensão (NUPE); 01 (um/a) representante da Comissão Local de Acessibilidade e Inclusão (CLAI).

2.6.8 O/A candidato/a cotista participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a condições de realização, etapas e critérios previstos em edital de processo seletivo 2025, resguardadas as necessidades especiais apresentadas por pessoas com deficiência.

2.6.9 O/A candidato/a, cuja autodeclaração não for considerada válida pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, passará, automaticamente, a concorrer às vagas destinadas ao público geral.

2.6.10 As vagas reservadas, eventualmente não preenchidas por candidatos/as cotistas, poderão ser destinadas à ampla concorrência.

2.7 O pagamento da taxa de inscrição e da(s) taxa(s) de prova(s) de proficiência poderá ser realizado unicamente por PIX, depósito ou transferência bancários, conforme os dados a seguir indicados:

2.7.1 Depósito bancário na conta via:

1ª Opção: transferência (TED) ou depósito bancários
Banco do Brasil
Banco: 01 Agência: 6520-X
Conta corrente: 300561-5
Razão Social: Universidade Estadual Paulista – UNESP Franca
CNPJ: 48.031.918/0007-10

2ª Opção: PIX
A chave é o e-mail: posgraduacao.franca@unesp.br

Taxa de inscrição para concorrer a vaga de Mestrado: 190 reais;

Taxa de inscrição para concorrer a vaga de Doutorado: 210 reais;

Taxa para 1 (uma) prova de proficiência: 70 reais;

Acima de 1 (uma) prova de proficiência, acrescentar R\$70,00, por prova.

2.7.2 O não pagamento das taxas indicadas até o último dia da data de inscrição (item "2" desse Edital) implicará no cancelamento da inscrição.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3 Obriga-se o/a candidato/a, nos prazos constantes neste Edital, a apresentar a seguinte documentação, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a. Cópia do Diploma (frente e verso) de Bacharel em Direito ou Certificado de Conclusão de Curso (somente será aceito diploma/certificado de curso reconhecido pelo MEC) da Graduação em Direito, **acompanhado** do respectivo Histórico Escolar, **para os/as pretendentes às vagas do Mestrado e Doutorado;**
- b. Cópia do Diploma (frente e verso) de Mestrado em Direito ou do Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado em Direito, indicando a portaria de reconhecimento pelo MEC do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no qual se obteve o título ora indicado, **acompanhado** do respectivo Histórico Escolar de mestrado, **para os/as pretendentes às vagas do Doutorado;**
- c. Cópia do Documento de Identificação com foto e que contenha os números do RG e do CPF do/a candidato/a, **para os/as pretendentes às vagas do Mestrado e do Doutorado;**
- d. Currículo documentado extraído da Plataforma Lattes (www.cnpq.br), sendo que todas as atividades descritas no Currículo Lattes devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios, dispensando-se a autenticação das cópias **para os/as pretendentes às vagas do Mestrado e do Doutorado** - Caso o/a candidato/a tenha atividade/s descrita/s no Currículo Lattes e não envie o/s respectivo/s comprovante/s, a Comissão Avaliadora não considerará tal/is atividade/s como válida/s para fins de pontuação do currículo, **aplicando-se o mesmo efeito para publicações constantes dos documentos, porém não registradas no Currículo Lattes do/a candidato/a e para produções publicadas após a efetiva inscrição neste processo seletivo.**
- e. 1 (uma) via do Anteprojeto de Pesquisa – vinculado à linha de pesquisa e projeto do/a orientador/a indicado, na inscrição, com máximo de 10 páginas, contendo: a - Folha de rosto, título do anteprojeto, orientador/a indicado/a, linha de pesquisa e projeto de pesquisa do/a orientador/a indicado/a; b – Resumo com no máximo de 500 palavras/trinta linhas, acompanhado de até 6 palavras-chaves; c – Sumário do Anteprojeto; d – Justificativa da importância do objeto pesquisado e da adequação do anteprojeto à área de concentração, à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa do/a orientador/a; e – Objetivos da pesquisa; f – Metodologia; g – Plano de Trabalho e Cronograma de Execução em até 24 e 48 meses, para candidatos(as) do Mestrado e do Doutorado, respectivamente; h – Referências, observando-se as normas vigentes da ABNT, **para os/as pretendentes às vagas do Mestrado e do Doutorado.**
- f. Cópia digital do comprovante do depósito ou transferência bancária, com identificação do/a depositante, referente ao pagamento de taxa de inscrição conforme o item 2.6.1 deste Edital;

- g. Termo de Autodeclaração (ANEXO III), aos candidatos/as pretos(a) ou pardos (a) e travestis, transgêneros/as ou transexuais; Termo de Autodeclaração e cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, ao candidatos/as indígenas; Termo de Autodeclaração e laudo médico, datado de no máximo um ano, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), aos/às candidatos/as com deficiência.

3.1 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições nas seguintes situações: (a) fora do prazo; (b) documentação exigida não anexada até o dia 29/07/2024; (c) ausência de qualquer documento exigido no Edital; (d) ausência do regular e tempestivo pagamento das taxas de inscrição e de prova(s) de proficiência; e (e) preenchimento incompleto de qualquer formulário oficialmente disponibilizado ou indicação de mais de um orientador quando da inscrição.

3.2 Não haverá, em hipótese alguma, a devolução do valor das taxas de inscrição e de prova(s) de proficiência.

3.3 O/a candidato/a que não possuir Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel em Direito, ou que não disponha do Certificado de Conclusão do Mestrado em Direito, poderá se inscrever, **condicionalmente, desde que apresente, no ato da inscrição, documento emitido pela Instituição de Ensino atestando que poderá concluir o Curso até o início do primeiro semestre letivo do PPGDIREITO/UNESP, em 10/03/2025.** O comprovante de conclusão do curso deverá ser apresentado no ato da matrícula definitiva, 19/02/2025, conforme Calendário Acadêmico de 2025, sob pena de descredenciamento e anulação da aprovação, com a consequente convocação do/a candidato/a seguinte, nos termos da classificação final.

DISPENSA DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA E DA PROVA ESCRITA

4 Poderá solicitar dispensa da prova de proficiência (item 5.1) o/a candidato/a que, **obrigatória e tempestivamente**, enviar e-mail para posdireitounesp@gmail.com, no dia **12/08/2024**, com os comprovantes de proficiência conforme o **Anexo II**.

4.1 Poderá solicitar dispensa da prova escrita (item 5.3), desde que dentro da mesma linha de pesquisa do orientador pretendido no processo seletivo anterior; mediante envio **obrigatório e tempestivo** de e-mail para posdireitounesp@gmail.com, no dia **12/08/2024**, o/a candidato/a aprovado/a na prova escrita do

processo eletivo regido pelo Edital PPGDIREITO Unesp 2023/2024.

SELEÇÃO

5 O Exame de Seleção será realizado no período de **06/08 a 27/11 de 2024**, consistindo em:

5.1 Prova de proficiência em **um** idioma estrangeiro, indicado pelo/a candidato/a quando da inscrição, dentre alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, **para os/as pretendentes às vagas do Mestrado Acadêmico**; ou Prova de proficiência em **dois** idiomas estrangeiros, indicados pelo/a candidato/a quando da inscrição, dentre alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, **para os/as pretendentes às vagas do Doutorado Acadêmico**; em ambos os casos, a serem corrigidas por Escola de Idioma vencedora de licitação, visando avaliar a proficiência do/a candidato/a ao nível correspondente no **ANEXO II**.

5.1.1 Previsão de aplicação da prova de proficiência: 16/08/2024, às 09h00 (fuso de Brasília). A prova será aplicada presencialmente na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Unesp – Campus Franca.

5.1.2 Será desclassificado/a o/a candidato/a que não se atentar para as exigências previamente publicadas no site do processo seletivo quanto à data, ao horário e à forma de realização.

5.1.3 Esta etapa tem natureza eliminatória, dispensando-se da realização da Prova de Proficiência o/a candidato/a que a requerer, conforme o item 4 deste Edital; e os resultados serão divulgados na página do Processo Seletivo 2025. A prova é individual e sem consulta de qualquer material pelos/as concorrentes.

5.2 Análise do Anteprojeto de Pesquisa a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção do PPGDIREITO/UNESP, cuja proposta permitirá à Comissão de Seleção avaliar: a - a escolha e a relevância do objeto da pesquisa; b - a abordagem teórico-metodológica aplicada às hipóteses a serem desenvolvidas; c - a pertinência e a relevância dos objetivos a serem alcançados; d - a aderência do tema e do objeto a serem pesquisados à área de concentração, às linhas de pesquisa do Curso de Mestrado e de Doutorado do PPGDIREITO/UNESP e aos projetos de pesquisa do/a orientador/a indicado e vinculados ao Programa de Pós-Graduação; e - a contemplação dos elementos essenciais a um anteprojeto de pesquisa e a adequação do projeto às normas da ABNT.

5.2.1 Os Anteprojetos de Pesquisa serão submetidos à análise para identificação de plágio e similaridade, como forma de aferição de que o apresentado é criação própria do/a candidato/a (e não cópia de outros projetos e/ou outras fontes bibliográficas). A identificação de plágio ou cópia implicará a desclassificação (eliminação) do/a candidato/a, sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza judicial e/ou

extrajudicial.

5.2.2 Para os pretendentes às vagas do Doutorado Acadêmico, somente a eles, será ainda analisada a originalidade da proposta veiculada no anteprojeto, sendo a nota mínima de aprovação 7,0 (sete), cuja etapa tem natureza eliminatória.

5.3 Prova escrita, eliminatória, que será composta de **duas** dissertações: uma versando sobre ponto relativo à Teoria do Direito e da Justiça, a ser elaborada por todos/as os/as candidato/as, e outra, específica, sobre ponto envolvendo o projeto de pesquisa do/a orientador/a selecionado/a pelo/a candidato/a, indicado no momento da inscrição, conforme Anexo III, que será publicado em 13/08/2024 na página do Processo Seletivo 2025. Cada dissertação corresponde a 50% da nota total da prova, sendo a nota mínima de aprovação 7,0 (sete).

5.3.1 A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento do/a candidato/a ao Mestrado e ao Doutorado sobre temas relacionados à área de concentração e às linhas de pesquisas no âmbito do PPGDIREITO/UNESP, e será realizada presencialmente na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Unesp – Câmpus Franca. A prova é individual e sem consulta de qualquer material pelos/as concorrentes.

5.3.2 Será desclassificado/a o/a candidato/a que não se atentar para as exigências previamente publicadas quanto à data, ao horário e à forma de realização.

5.3.3 O sorteio dos pontos será via videoconferência aberta ao público, e logo após o encerramento será divulgado no site do Processo Seletivo 2025 os respectivos pontos sorteados. O sorteio será dia 26/09/2024, com início dos procedimentos às 09h.

5.3.4 As provas serão submetidas à análise para identificação de plágio e similaridade, como forma de aferição de que o apresentado é criação própria do/a candidato/a (e não cópia de outras fontes bibliográficas). A identificação de plágio ou cópia implicará a desclassificação (eliminação) do/a candidato/a, sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza judicial e/ou extrajudicial.

5.3.5 A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete) e esta etapa tem natureza eliminatória, dispensando-se da realização da Prova de proficiência o/a candidato/a que a requerer, conforme o item 4.1 deste Edital.

5.4 Entrevista, **por videoconferência**, cujo link será divulgado posteriormente na página do Processo Seletivo 2025, com os/as candidatos/as aprovados/as na prova escrita (nota igual ou superior a sete), para análise do currículo e projeto de pesquisa, apresentado no ato da inscrição, que também deverá ter aderência

à linha de pesquisa e ao(s) projeto(s) do/a orientador/a indicado/a.

5.4.1 A entrevista destina-se à avaliação dos conhecimentos do/a candidato/a, análise do seu currículo acadêmico (Currículo Lattes), projeto e pretensão do/a candidato/a, a ser realizada por banca composta, preferencialmente, pelo/a professor/a indicado/a para orientação e mais um/a docente do PPGDIREITO/UNESP, ou por dois/duas docentes do PPGDIREITO/UNESP, principalmente quanto à capacidade do/a candidato/a para discussão acadêmica do projeto, aprofundamento do conteúdo do tema proposto e aspectos que viabilizem a atividade acadêmica, como disponibilidade de tempo de dedicação ao curso, interesse e maturidade para atividades de pesquisa e produção acadêmica.

5.4.2 A avaliação da proposta nas fases anteriores, inclusive na fase de Análise do Anteprojeto de Pesquisa, não vinculará a avaliação da proposta pelos/as examinadores/as, incluindo o/a orientador/a indicado/a, na fase de entrevista, tratando-se, portanto, de fase avaliativa distinta e autônoma.

5.4.3 Os/as pretendentes às **vagas do Doutorado Acadêmico** serão ainda arguidos sobre a **originalidade** de seus projetos de pesquisa.

5.4.4 A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete) e esta etapa tem natureza eliminatória e classificatória para a(s) vaga(s) do docente indicado para orientação, sendo desclassificado/a o/a candidato/a que não se atentar para exigências previamente publicadas quanto à data, ao horário e à forma de realização (será necessário computador com acesso à internet, webcam ou câmera, microfone e saída de som).

DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, aprovados/as na etapa da entrevista, preencherem o número de vagas oferecidas pelo/a professor/a indicado/a como orientador/a em ordem decrescente de classificação.

6.2 A relação dos/as candidatos/as aprovados/as em cada etapa do processo seletivo será divulgada por ordem alfabética. Nas fases de caráter eliminatório, será publicado somente as notas dos/as candidatos/as reprovados/as, com referência ao número de inscrição. Após a publicação do resultado final, os/as candidatos/as poderão solicitar por e-mail (posdireitounesp@gmail.com) suas respectivas notas de cada etapa.

6.3 As linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa de cada um/a dos/as docentes do PPGDIREITO/UNESP podem ser visualizados no site: <https://www.franca.unesp.br/#!/ensino/pos->

[graduacao/stricto-sensu/direito/](#) ou no **Anexo I**.

6.4 Durante o período indicado no item 5 para a fase final, candidatos/as não selecionados/as pelo/a orientador/a, mas aprovados na prova de proficiência, análise de projeto, prova escrita e entrevista, poderão recandidatar-se a eventuais vagas remanescentes de outros/as orientadores/as, mediante edital a ser publicado contendo a quantidade de vagas remanescentes e seus/suas respectivos/as orientadores/as.

6.4.1 A disponibilização de vagas remanescentes em eventual edital a ser publicado posteriormente, nos termos do item 6.4, é faculdade de cada orientador/a do PPGDIREITO/UNESP, cujo/a o/a docente não será obrigado/a disponibilizá-la(s), mesmo se não preenchidas todas as vagas por ele/a oferecidas neste Edital.

6.5 Será desclassificado/a e eliminado/a do Processo Seletivo o/a candidato/a que: (a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo seletivo; (b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estabelecidos; (c) por qualquer forma, fraudar ou tentar fraudar os critérios de aferição estabelecidos neste Edital; (d) não disponibilizar (entregar) as provas e seus gabaritos nos **prazos, tempo e forma** divulgados no site do PPGDIREITO/UNESP, lembrando-se que as avaliações começarão e terminarão impreterivelmente em dia e hora certos.

6.7 Os recursos em face de todas as avaliações e decisões previstas no Edital deverão ser interpostos no prazo de **dois dias úteis** contados da publicação do resultado, por meio de formulário específico disponível em

<https://www.franca.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/stricto-sensu/direito/selecao-condicoes-p-ara-selecao/processo-seletivo-2025/>, endereçado à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2025, que os apreciará em regime de urgência, cujo resultado será disponibilizado no site do PPGDIREITO/UNESP.

6.7.1 Eventuais recursos apenas serão aceitos se versarem sobre aspectos formais, tendo em vista que a apreciação da Comissão de Seleção do PPGDIREITO/UNESP de Mestrado/Doutorado é soberana, e deverão conter, observando-se o limite máximo de 6.000 (seis mil) caracteres, as **razões do inconformismo e o pedido de revisão do deliberado, sob pena de seu não conhecimento**.

6.7.2 Da avaliação da prova de proficiência e da prova escrita, realizadas sob a égide do sigilo, na identificação dos/as candidatos/as, caberá recurso apenas nos casos de preterição de formalidade essencial, a justificar anulação de questão ou erro de cálculo para a apuração das respectivas médias.

6.7.3 O/a candidato/a poderá obter vista, informações e cópias dos documentos relativos ao seu desempenho em todas as etapas do Processo Seletivo 2025 ao final do processo seletivo, caso não seja para

fins de recurso.

6.7.3.1 **Para fins de recurso, o pedido de vista deverá ser feito, impreterivelmente, até às 15h do dia subsequente à publicação do resultado ao qual se pretende recorrer**, sob pena de não atendimento da solicitação pela serventia em prazo razoável para a interposição do apelo, cujo fato, neste caso, não será admitido como fundamento para o recebimento do recurso em qualquer instância da UNESP.

6.7.4 O fornecimento de cópia ficará adstrito ao recolhimento da taxa correspondente à emissão de certidão ou ao custo da reprografia, salvo no caso de se tratar de cópia digital.

6.7.5 Os/as candidatos/as não terão acesso a informações e documentos pertinentes ao desempenho e provas de outros/as candidatos/as e, sobretudo, de seus concorrentes.

6.7.6 O PPGDIREITO/UNESP não se responsabiliza por inconsistências, falhas de conexão da rede de internet/Wi-fi ou de outra natureza técnica do sistema operacional e do hardware dos/as candidatos/as.

6.7.7 Recursos interpostos fora do prazo, destituídos de razões circunstanciadas ou não versados em aspectos formais serão sumariamente indeferidos.

6.7.8 Recursos versados em razões, matérias e prazos tratados **expressamente** no Edital do Processo Seletivo 2025, quando apreciados dispensarão relatório e fundamentação pormenorizada, bastando a indicação pelo/a julgador/a singular e/ou colegiado do item editalício contra o qual a pretensão é deduzida.

7 As informações sobre as inscrições e sobre o Processo Seletivo 2025 são as que constam deste Edital e as que vierem a ser publicadas, posteriormente, no site do PPGDIREITO/UNESP, inclusive na forma de Comunicado e de necessidade premente que justifique a alteração das regras editalícias.

8 Todos/as os/as candidatos/as, ao realizarem a inscrição, já se declaram cientes de que novas informações e procedimentos relacionados ao Processo Seletivo 2025 poderão ser publicadas no site do PPGDIREITO/UNESP e que é obrigação de todos os/as interessados/as e inscritos/as acompanharem regularmente as informações lá divulgadas, não sendo escusável a alegação de desconhecimento; informações oficiais somente as constantes deste Edital, do site do PPGDIREITO/UNESP e acessíveis no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.franca.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/stricto-sensu/direito/selecao-condicoes-p-ara-selecao/processo-seletivo-2025/>

9 **Não serão fornecidos esclarecimentos ou informações pela Secretaria do**

PPGDIREITO/UNESP por telefone, e-mail, atendimento no balcão ou qualquer outra forma; informações são as oficiais, exaustivas, redigidas de forma clara e em língua portuguesa, disponibilizadas neste Edital e no site do Programa e destinadas a todos/as os/as concorrentes em caráter igualitário (não personalizado).

9.1 E-mail do Processo Seletivo 2025: posdireitounesp@gmail.com; envios e solicitações para outros e-mails, mesmo que institucionais, serão desconsiderados e não produzirão qualquer efeito.

10 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2025

2024	
28/06/2024	Divulgação do Edital
22/07/2024	Início das inscrições
29/07/2024	Prazo final para inscrições e envio dos documentos
06/08/2024	Resultado da fase de inscrição
07 e 08/08/2024	Período para complementação da documentação e recursos
09/08/2024	Resultado final da fase de inscrição
12/08/2024	Solicitação de dispensa da/s prova/s de proficiência em idiomas (Anexo II) e da prova escrita, através do e-mail: posdireitounesp@gmail.com
13/08/2024	Resultado dos pedidos de dispensa da prova de proficiência e prova escrita, e publicação do ANEXO III (pontos das Provas Escritas)
16/08/2024 - às 09h	Prova de proficiência - presencial no Câmpus da FCHS/Unesp
02/09/2024	Resultado da Prova de Proficiência
04 a 23/09/2024	Comissão de averiguação das autodeclarações
05/09 até 20/09/2024	Análise dos Anteprojetos de Pesquisa
23/09/2024	Resultado da Análise dos Anteprojetos de Pesquisa
26/09/2024 - 9h	Sorteio dos pontos da Prova Escrita (videoconferência)
27/09/2024 - 9h	Prova Escrita - Aplicação presencial no Câmpus da FCHS/Unesp
16/10/2024	Divulgação do resultado da Prova Escrita
22/10/2024	Divulgação do Cronograma de Entrevistas
24/10 a 4/11/2024	Entrevistas com pelo menos dois/duas docentes do PPGDIREITO/UNESP (videoconferência)
5/11/2024	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo 2025
6/11/2024	Divulgação da Chamada de vagas remanescentes
19/11/2024	Resultado FINAL
04/12/2024 às 09h30	Pré-matrícula e apresentação do PPGDIREITO/UNESP e Regulamentos aos aprovados pela Coordenação
2025	
19/02/2025	Matrícula Definitiva
10/03/2025	Início do período letivo

Determino e autorizo a publicação.

Franca (SP), 28 de junho de 2024

Prof. Dr. Victor Hugo de Almeida
Coordenador do PPG/Direito/UNESP/Franca

ANEXO I – VAGAS - Edital 02/2024-DTA - PPGDIREITO 2024/2025
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS NORMATIVOS E FUNDAMENTOS DA CIDADANIA
 Linha de Pesquisa I - Cidadania Civil e Política e Sistemas Normativos
 Linha de Pesquisa II - Cidadania Social e Econômica e Sistemas Normativos
 Linha de Pesquisa III - Tutela e Efetividade dos Direitos da Cidadania

DOCENTE	PROJETO DE PESQUISA/LINHA DE PESQUISA	VAGAS GERAIS	
		M	D
Agnaldo de Sousa Barbosa	1 - A política por outros meios (?): a mobilização jurídica como estratégia para a conquista e efetivação de direitos no Brasil e na América Latina (LP: Cidadania Civil e Política e Sistemas Normativos)	02	01
Ana Gabriela Mendes Braga	1 - Instituições, discursos, personagens e gêneros: cidadania no sistema de justiça criminal (LP: Tutela e Efetividade dos Direitos da Cidadania)	02	01
Bruno Bastos de Oliveira	1 - Tributação, Cidadania e Desenvolvimento (LP: Cidadania Social e Econômica e Sistemas Normativos)	01	00
Carlos Eduardo de Abreu Boucault	1 - Construção histórica do Pensamento jurídico e a relativa efetividade da cidadania no âmbito do direito brasileiro e do direito internacional (LP: Tutela e Efetividade dos Direitos da Cidadania)	03	00
Daniel Campos de Carvalho	1 - Construindo a nova legitimidade dos blocos regionais: as lições do déficit democrático da União Europeia para o desenvolvimento jurídico-institucional da UNASUL (LP: Cidadania Civil e Política e Sistemas Normativos)	01	00
Eliana dos Santos A Nogueira	1 - O Direito Processual do Trabalho sob o enfoque da construção de novos percursos para tutela e efetivação da cidadania e do conceito de trabalho decente preconizado pela OIT (LP: Tutela e Efetividade dos Direitos da Cidadania)	01	00
Fernando Andrade Fernandes	1 - Política Criminal e Cidadania (LP: Linha de Pesquisa: Cidadania Civil e Política e Sistemas Normativos) 2 - A Proteção Penal dos Direitos Humanos como Expressão da Cidadania (LP: Tutela e Efetividade dos Direitos da Cidadania)	02	01
Flávia Piva Almeida Leite	1 - Inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no âmbito da cidadania social (LP: Cidadania Civil e Política e Sistemas Normativos)	03	02
Jorge David Barrientos Parra	1 - As Mudanças Tecnológicas e seus Impactos no Mundo do Trabalho (LP: Tutela e Efetividade dos Direitos da Cidadania)	01	01
José Carlos de Oliveira	1 - Direito Administrativo regulador e os pressupostos da efetivação da cidadania nas políticas públicas setoriais (LP: Cidadania Social e Econômica e Sistemas Normativos)	02	02
José Duarte Neto	1 - Jurisdição Constitucional, Democracia e Políticas Públicas (LP: Cidadania Civil e Política e Sistemas Normativos) 2 - Crise Democrática e Sistema de Governo Presidencialista: arranjos e dinâmica entre poderes para uma reengenharia constitucional (LP: Cidadania Civil e Política e Sistemas Normativos)	01	02
Kelly Cristina Canela	1 - As políticas públicas e os Direitos Fundamentais das distintas formas de Família na sociedade contemporânea (LP: Cidadania Civil e Política e Sistemas Normativos)	01	02
Luciana Lopes Canavez	1- Relações Jurídico-privadas, Dignidade da Pessoa Humana e a eficácia horizontal dos direitos fundamentais (LP: Cidadania Civil e Política e Sistemas Normativos)	02	01
Murilo Gaspardo	1 - Desigualdade e democracia no Século XXI (LP: Cidadania Civil e Política e Sistemas Normativos)	02	02
Paulo César Corrêa Borges	1 - A Proteção Penal dos Direitos Humanos como Expressão da Cidadania (LP: Tutela e Efetividade dos Direitos da Cidadania)	01	00

Regina Claudia Laisner	1 - Múltiplas Dimensões das Políticas Públicas: diálogos com o Direito na perspectiva do desenvolvimento e da lógica participativa (LP: Cidadania Social e Econômica e Sistemas Normativos)	02	01
Rubens Beçak	1 - Jurisdição Constitucional, Democracia e Políticas Públicas (LP: Cidadania Civil e Política e Sistemas Normativos)	01	01
Thais Amoroso Paschoal	1 - Acesso coletivo à justiça e cidadania (LP: Tutela e Efetividade dos Direitos da Cidadania)	02	00
Victor Hugo de Almeida	1 - Os impactos das políticas públicas no trabalho e no meio ambiente do trabalho em face da efetivação dos direitos fundamentais e da cidadania do trabalhador (LP: Cidadania Social e Econômica e Sistemas Normativos)	01	03
TOTAL		31	20
VAGAS PRIORITÁRIAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS		15	05

Legenda:

M	Mestrado
D	Doutorado

Conforme o edital: "2.6 O presente edital destinará prioritariamente 40% do total de vagas para as ações afirmativas, por meio de reserva de vagas, para candidatos/as cotistas, sendo: pretos, pardos, indígenas (PPIs); travestis, transgêneros e transexuais (pessoas trans); e pessoas com deficiência (PCD).

Franca (SP), 28 de junho de 2024

Prof. Dr. Victor Hugo de Almeida
Coordenador do PPGDireito/UNESP/Franca

ANEXO II – PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS Edital 02/2024-DTA - PPGDIREITO 2024/2025

Dispõe sobre a realização e dispensa da prova de proficiência para ingresso no Processo Seletivo 2024/2025, conforme os itens 5.0 do Edital

1 - O Exame de Proficiência em língua estrangeira versará sobre conhecimentos nos idiomas ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS ou ITALIANO.

2 - O/A candidato/a ao Curso de Mestrado em Direito deverá comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, a saber, alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, sendo esta compreendida como língua não materna do candidato ao mestrado.

3 - O/A candidato/a ao Curso de Doutorado em Direito deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, a saber, alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, sendo estas compreendidas como línguas não maternas do candidato ao doutorado.

4 - Os/As candidatos/as poderão se submeter a provas de mais de um idioma, desde que previamente assim requeram, paguem as taxas exigíveis e as realizem no horário único previsto no Edital.

5 - A proficiência em língua estrangeira demonstrada no HISTÓRICO ESCOLAR do mestrado, a saber, alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, será aproveitada no processo seletivo para o doutorado.

6 - Estará dispensado respectivamente do Exame de Proficiência, para uma das línguas para o Mestrado ou para as duas línguas para Doutorado, o candidato que demonstrar alternativamente:

I - Atestado de aprovação em um ou dois dos idiomas mencionados acima, em Exame de Proficiência aplicado nos três últimos (2021, 2022 e 2023) Processos Seletivos para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESP.

II - Certificado de aprovação segundo o índice mínimo de rendimento e prazos, nos seguintes exames:

a) Alemão: Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade; TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade; OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de

B2, sem prazo de validade; DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

b) Espanhol: DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos.

c) Francês: TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; b.TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos; c.DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade; d.DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

d) Inglês: TOEFL/IBT 79, TOEFL/ITP 550, IELTS 6,0 e Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os certificados FCE (B2) First, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency Cambridge Exam - CAE/B2;

e) Italiano: IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano; b.CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou c.CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

7- Ao aluno estrangeiro será exigido o Certificado de aprovação no Exame CELPE-BRAS - 2,76/3,50 e realizado nos últimos três anos.

Franca (SP), 28 de junho de 2024

Prof. Dr. Victor Hugo de Almeida
Coordenador do PPGDireito/UNESP/Franca

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS
Edital 02/2024-DTA - PPGDIREITO 2024/2025

Nome: _____

Inscrição: _____

Declaro ser:

- pretos, pardos, indígenas (PPIs);
 travestis, transgêneros e transexuais (pessoas trans);
 pessoas com deficiência (PCD);

e assumo a opção de concorrer às vagas para ingresso no Programa de Pós- Graduação em Direito destinadas à política de Ações Afirmativas, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital Edital 02/2024-DTA - PPGDIREITO 2024/2025.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei ser desclassificado(a) da seleção e responder criminalmente no caso de declaração falsa.

Franca, de de .

Assinatura do candidato/a